

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano II - Edição nº 00259 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B51AABCF4920B4BDBC9A86D9B7AC9659

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024
- ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001 2024
- HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001 2024
- AVISO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
- ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Concorrência



RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INTERESSADOS: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ: 11.557.132/0001-35 e CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.087.320/0001-17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

ASSUNTO: Recurso Administrativo

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa do ramo para construção de cobertura e vestiários na Quadra da Escola Municipal Olavo Miranda Caires, no Povoado de Ponto da Pedra

I. RELATÓRIO

Trata-se de recurso, interposto pela empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 11.557.132/0001-35, com endereço comercial na Rodovia BA 502, nº 1245 – Município de São Gonçalo dos Campos – Bahia – CEP: 44.330-000 contra a decisão que habilitou a participante CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.087.320/0001-17 e que classificou propostas manifestadamente inexequíveis desta e de outras duas participantes, na Concorrência Eletrônica de nº 001/2024.

A FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA apresentou seu recurso tempestivamente, portanto recurso apresentado tempestivo em conformidade com o art. 165, I da Lei 14.133/21.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

- I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - juízo das propostas;
 - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - anulação ou revogação da licitação;

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A recorrente em síntese alega o seguinte:

A empresa é contra a classificação de empresas com propostas manifestamente inexequíveis, os descontos ofertados pela empresa arrematante e outros antecedentes, encontram-se manifestamente inexequíveis, violando o dispositivo legal regente do presente certame, o art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021, por consequentemente o princípio da legalidade.

A recorrente requer, a revogação da decisão do agente de contratação, para o fim de rever a decisão e desclassificar as propostas das empresas CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA, DMO CONSTRUTORA EIRELI e DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, por dever legal da Administração Pública zelar pela aplicação dos princípios e leis inerentes à matéria.


III. DAS CONTRARRAZÕES

Considerando que houve manifestação de contrarrazões da empresa CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA, também tempestivamente, que rebateu os pontos suscitados pela recorrente e ainda se compromete a executar os serviços no preço ofertado, inclusive se colocando à disposição desta Administração em firmar termo de compromisso para trazer toda a segurança da execução do objeto, caso a equipe entenda necessário. A empresa requer que o recurso da recorrente seja improcedente.

IV. DA ANÁLISE

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão se rege pelo Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2024, pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 080/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações. Assim, em obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame, reconheço do recurso e passo a esclarecer.

A princípio temos que esclarecer que a licitação é um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos coordenados, voltada de um lado, a atender o interesse público, e de outro, a garantir a observância dos princípios da legalidade, moralidade, isonomia, igualdade, bem como todos os princípios que regem as licitações, de modo que todos licitantes possam disputar entre si, à participação em aquisições e contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar com os particulares.

 2

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas já que é a lei interna da Licitação, como bem destaca Fernanda Marinela:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada. (MARINELA DE SOUSA SANTOS, Fernanda. Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2006, p. 264).

Após a publicação da nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021 o seu art. 59, §4º, abaixo transcrito, regulou o tema da inexecutabilidade das propostas:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

*§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas **cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.***

O tema já está em bastante discussão e é assunto de debate em diversos Tribunais de Contas e no Poder Judiciário diante da interpretação concedida em alguns órgãos públicos.

Novas regulamentações geram dúvidas, discussões, e com o tempo serão fruto de unificação de entendimentos. É preciso reconhecer que a aplicação de regras na prática resulta em divergências que durante a instituição da Lei não são previsíveis. No entanto, a análise interpretativa da Lei nos reporta à aplicação da relativização da inexecutabilidade.

Como visto, o art. da lei 14.133/21 prevê a desclassificação de propostas, cujos valores se comprovem inexecutáveis, ou seja, insuficientes para cobrir os custos da execução dos serviços, não tendo, portanto, condições de serem cumpridas. No entanto, considerando a complexidade que envolve esta comprovação, torna-se frágil alegar simplesmente, que o preço praticado pela Recorrida é inexecutável, com base apenas nas alegações da Recorrente.

3

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A avaliação da exequibilidade ou não de uma proposta deve considerar muito mais critérios, que tão somente a observação de que o valor está abaixo do estimado. Nesse sentido, é necessário entender todas as motivações que levam a redução deste valor, uma vez que um preço muito baixo pode ser exequível para um licitante e para outros não, em razão de diversos fatores que podem causar influência sobre os preços propostos (produtividade, fornecedores, carga tributária, inovações tecnológicas, logística, localização, etc), impossibilitando a determinação de uma regra padrão.

A inexequibilidade dos preços é presunção relativa, devendo a Administração dar oportunidade para o licitante comprovar o preço exequível. TCU Acórdão 465/2024 Plenário.

A doutrina e a jurisprudência, são majoritariamente favoráveis a esta tese, considerando que tal medida assegura a vantajosidade na contratação dos serviços pelos Entes Públicos.

Nesse caso o mais prudente para a equipe de contratação é a aplicação da inexequibilidade relativa no tocante ao dispositivo. Ou seja, poderá o licitante ofertar proposta abaixo do limite previsto de 75% (setenta e cinco por cento). Neste caso não deve existir a desclassificação imediata e automática sem que lhe seja oportunizada a demonstração da exequibilidade. Isso depende-se da leitura conjunta de todo o contexto legal e do dispositivo integral, bem como pela interpretação destas normas, ou seja:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Além disso, impõe de forma absoluta o afastamento da licitante e da própria competição do pleito, impedindo a aplicação de melhores preços, em nítida ofensa ao princípio da ampla competitividade.

A tese da presunção absoluta, portanto, não merece prosperar. Conforme dispõe o renomado doutrinador Marçal Justen Filho, nos comentários à Nova Lei:

“Não é cabível admitir a tese de que seriam desclassificadas, de modo inevitável, as propostas de valor inferior a 75% do valor orçado. Essa orientação, que configuraria uma presunção absoluta

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



de inexecuibilidade, equivaleria à reintrodução no sistema jurídico brasileiro da licitação de preço-base. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. 2 ed. Ver e atua. São Paulo. Thomson Reuters Brasil, 2023)."

Segundo o doutrinador, a presunção é relativa, ou seja, permite prova em contrário. Diz Marçal que **"é presumida como inexecuível até prova em contrário"**.

Portanto, considerando as regras e princípios, e na esteira da jurisprudência que vem sendo pacificada quanto à inexistência de presunção absoluta da inexecuibilidade (antes mesma da nova Lei), é possível a apresentação de proposta inferior a 75% do valor orçado pelo ente público licitante, sendo necessário, contudo, a demonstração da exequibilidade, se exigido for.

No processo em questão se formos levar em consideração o percentual do art. 59, o limite do valor a ser contratado seria de R\$ 558.531,84 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). A proposta da CONSTRUTORA DIAMANTINA resultou em R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais). E a proposta da recorrente FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA é de R\$ 664.990,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Ora, a diferença entre o valor considerado inexecuível e o valor da proposta vencedora é de apenas R\$ 1.531,84 (um mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), que equivale a um percentual de 1,55% acima dos 25% que reza a norma. Valor este irrisório diante do montante da obra.

DA DECISÃO

Enfim, diante da apresentação da proposta atualizada com a composição de preços apresentada pela empresa, diante da apresentação das contrarráguas reafirmando o compromisso de assumir a execução do objeto.

Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, com base em parecer jurídico devidamente fundamentado, consubstanciado na análise dos fatos, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à documentação analisada e observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

5

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Neste ato mantenho a minha decisão de habilitar a empresa CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI do certame.

Barra da Estiva – Bahia, 18 de abril de 2024.


Joseilton Reis de Queiroz
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



DECISÃO DEFINITIVA RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2024

Objeto: Contratação de empresa do ramo para construção de cobertura e vestiários na Quadra da Escola Municipal Olavo Miranda Caires, no Povoado de Ponto da Pedra.

O prefeito Municipal de Barra da Estiva, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/21, e

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo agente de contratação e sua equipe no julgamento do certame licitatório acima descrito;

CONSIDERANDO as alegações da recorrente FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.557.132/0001-35 e da empresa declarada vencedora CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.087.320/0001-17.

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado no processo;

CONSIDERANDO as justificativas e os fatos descritos pelo agente;

RESOLVO:

Negar provimento ao presente recurso, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação e manter todos os atos praticados pelo agente e sua equipe no procedimento de CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024.

Sem mais para o momento,

Publique-se

Barra da Estiva – Bahia, 18 de abril de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
RIBEIRO:88418421568
568

Assinado de forma digital por
JOAO MACHADO
RIBEIRO:88418421568
Dados: 2024.04.18 15:13:38
-03'00'

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Concorrência



**MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
 Processo Administrativo Nº 011/2024
 Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSENILTON REIS DE QUEIROZ
 Data de Publicação: 18/03/2024 17:38:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/03/2024 14:39:55	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo ERRATA CE 001 2024 COB QUADRA.pdf foi adicionado ao processo.		
02/04/2024 14:39:02	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA
02/04/2024 15:14:00	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
02/04/2024 15:31:19	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
02/04/2024 16:01:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
02/04/2024 16:14:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DMO CONSTRUTORA EIRELI
02/04/2024 16:45:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DMO CONSTRUTORA EIRELI
02/04/2024 17:03:00	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL
02/04/2024 17:05:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL
02/04/2024 19:49:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
02/04/2024 20:38:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
02/04/2024 20:43:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
02/04/2024 22:05:07	CADASTRO DE PROPOSTA	LVT CONSTRUTORA LTDA
02/04/2024 23:31:55	CADASTRO DE PROPOSTA	BRT CONSTRUTORA LTDA
02/04/2024 23:32:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRT CONSTRUTORA LTDA
03/04/2024 00:57:45	CADASTRO DE PROPOSTA	DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
03/04/2024 01:12:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
03/04/2024 02:12:11	CADASTRO DE PROPOSTA	SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
03/04/2024 02:25:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
03/04/2024 07:43:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA
03/04/2024 07:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	ESN ALIANCA TRANSPORTES LTDA.
03/04/2024 07:58:58	CADASTRO DE PROPOSTA	FAMA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
03/04/2024 08:05:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
03/04/2024 08:13:06	CADASTRO DE PROPOSTA	JAMOUSILCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
03/04/2024 08:41:54	CADASTRO DE PROPOSTA	ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA
03/04/2024 08:42:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA
03/04/2024 08:49:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JAMOUSILCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
03/04/2024 10:00:32	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia a todos.		
03/04/2024 10:35:36	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Solicitamos cautela com relação à redução do valor. Para não termos problemas na execução da obra.		
03/04/2024 10:58:44	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Solicitamos da empresa primeira colocada que anexe a proposta e os documentos de habilitação conforme estabelecido no edital:		
03/04/2024 10:59:04	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.		
03/04/2024 10:59:06	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
15.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:		

Gerado em: 18/04/2024 16:08:56

1 de 8

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F779391F8D672C1D69378A92316842F8

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA**

03/04/2024 12:42:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

03/04/2024 13:14:18 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A empresa ESN ALIANÇA TRANSPORTES LTDA, fica convocada a atender aos itens: 15.2 e 17.1 do edital Conforme segue: 15.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação. 17.1 A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas

03/04/2024 15:05:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA adicionou o arquivo b19c45cf751a470380cf397781a667f4.pdf aos documentos complementares.

03/04/2024 15:07:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA adicionou o arquivo 612e6f1005674528b1bc971ddeb64d65.pdf aos documentos complementares.

03/04/2024 15:29:00 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Solicitamos da empresa LVT CONSTRUTORA LTDA a proposta de preços atualizada conforme item que segue: 15.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

03/04/2024 17:35:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Diante do avançar da hora continuaremos com a análise da habilitação da empresa CONSTRUTORA DIAMANTINA amanhã, dia 04/04/2024, a partir das 09 hs. Encerrando por aqui.

04/04/2024 09:09:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia a todos. Estamos finalizando a análise da habilitação da vencedora.

04/04/2024 09:44:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Após análise da documentação e proposta atualizada da participante CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI a mesma foi considerada habilitada por atender ao exigido no edital. Foram constatadas 02 certidões vencidas (FGTS e ESTADUAL), porém a empresa como está enquadrada como microempresa fica convocada a anexar no sistema as respectivas certidões. Conforme tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 e item 20.5 do edital.

04/04/2024 09:45:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA adicionou o arquivo 3d866ab7520b4a64b5adeca837e01ba2.pdf aos documentos complementares.

04/04/2024 09:45:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA adicionou o arquivo e9119ce57007403a8f50b121482d2973.pdf aos documentos complementares.

04/04/2024 09:45:56 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA removeu o arquivo e9119ce57007403a8f50b121482d2973.pdf dos documentos complementares.

04/04/2024 09:46:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA adicionou o arquivo 9443d25d395641e1ae8554d17b851ddf.pdf aos documentos complementares.

04/04/2024 10:37:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Só a título de informações a Lei 14.133 no art. 59, § 4º informa que o limite de inexecuibilidade é de valores inferiores a 75%. A interpretação dos participantes está contrária. E com relação a proposta realinhada está foi encaminhada até antes do prazo concedido no edital. Sem mais para o momento. Att

04/04/2024 10:46:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Estamos aqui encerrando a sessão. Sem mais para o momento. Um bom dia a todos. As peças recursais deverão ser enviadas no prazo de 03 dias.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:	Valor Total: 547.000,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E VESTIÁRIOS NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO MIRANDA CAIRES, NO POVOADO DE PONTO DA PEDRA.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 547.000,00		

CLASSIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA BARRA DA ESTIVA-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA	023	32.087.320/0001-17	744.707,54	547.000,00		Sim
2 DMO CONSTRUTORA EIRELI	127	30.840.514/0001-16	569.650,27	555.000,89	1,46	Sim
3 DAM CONSTRUTORA E	085	07.546.061/0001-06	624.884,54	558.000,00	0,54	Sim
4 ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA	062	40.500.706/0001-37	558.531,84	558.531,84	0,10	Sim
5 CARVALHO EGENHARIA E	089	21.092.400/0001-44	746.527,27	573.320,86	2,65	Sim
6 BRT CONSTRUTORA LTDA	118	30.994.376/0001-20	744.699,00	664.950,00	15,98	Sim
7 FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO	141	11.557.132/0001-35	744.638,20	664.990,00	0,01	Não
8 CONSTRUMENDES SERVIÇOS E	103	10.276.902/0001-09	744.709,12	665.000,00	0,00	Não
9 SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E	075	27.469.108/0001-84	670.165,62	670.165,62	0,78	Não
10 CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE	022	26.681.853/0001-20	670.242,36	670.242,36	0,01	Sim
11 JAMOUSILCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	099	04.221.722/0001-27	744.709,12	728.000,00	8,62	Sim
12 ATLAS EMPREENDIMENTOS E	046	19.535.313/0001-72	740.000,00	740.000,00	1,65	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	128	49.240.084/0001-20	744.000,02	515.900,90		Sim
ESN ALIANCA TRANSPORTES LTDA.	100	17.580.890/0001-50	730.100,00	517.700,90	0,3489	Sim
LVT CONSTRUTORA LTDA	038	10.609.085/0001-63	633.002,75	524.700,00	1,3520	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2024 17:38:48	PUBLICADO					
19/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
03/04/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
03/04/2024 10:21:52	DISPUTA					
03/04/2024 10:21:53	LANCE	SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA				670.165,62
03/04/2024 10:21:53	LANCE	ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 046)				740.000,00
03/04/2024 10:21:53	LANCE	JAMOUSILCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 099)				744.709,12
03/04/2024 10:21:53	LANCE	ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 062)				558.531,84
03/04/2024 10:21:53	LANCE	DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 085)				624.884,54
03/04/2024 10:21:53	LANCE	LVT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 038)				633.002,75
03/04/2024 10:21:53	LANCE	ESN ALIANCA TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 100)				730.100,00
03/04/2024 10:21:53	LANCE	FAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 128)				744.000,02
03/04/2024 10:21:53	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)				744.638,20
03/04/2024 10:21:53	LANCE	CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA				670.242,36
03/04/2024 10:21:53	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA				744.709,12
03/04/2024 10:21:53	LANCE	CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA (PARTICIPANTE 023)				744.707,54
03/04/2024 10:21:53	LANCE	DMO CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 127)				569.650,27
03/04/2024 10:21:53	LANCE	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 089)				746.527,27
03/04/2024 10:21:53	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)				744.699,00
03/04/2024 10:23:04	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA				729.000,00
03/04/2024 10:23:28	LANCE	LVT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 038)				558.531,84
03/04/2024 10:23:30	LANCE	DMO CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 127)				558.530,00
03/04/2024 10:23:37	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA				670.000,00

Gerado em: 18/04/2024 16:08:56

3 de 8

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA BARRA DA ESTIVA-BA

03/04/2024 10:23:43	LANCE	ESN ALIANCA TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 100)	555.678,12
03/04/2024 10:23:43	LANCE	JAMOUSILCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	728.000,00
03/04/2024 10:24:10	LANCE	FAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	555.676,89
03/04/2024 10:24:18	LANCE	CARVALHO EGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 089)	573.320,86
03/04/2024 10:24:52	MENSAGEM	JAMOUSILCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	
BOM DIA			
03/04/2024 10:25:32	LANCE	DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (PARTICIPANTE 085)	558.000,00
03/04/2024 10:25:47	LANCE	LVT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	555.500,00
03/04/2024 10:25:52	LANCE	DMO CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 127)	555.000,89
03/04/2024 10:26:00	MENSAGEM	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
3			
03/04/2024 10:26:07	MENSAGEM	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
Bom dia			
03/04/2024 10:27:02	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	727.900,00
03/04/2024 10:27:28	LANCE	LVT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	554.900,00
03/04/2024 10:28:17	LANCE	CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA (PARTICIPANTE 023)	595.767,29
03/04/2024 10:29:07	LANCE	ESN ALIANCA TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 100)	550.890,78
03/04/2024 10:29:48	LANCE	FAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	549.060,32
03/04/2024 10:31:29	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	669.950,00
03/04/2024 10:31:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/04/2024 10:31:57	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	669.940,00
03/04/2024 10:32:21	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	669.850,00
03/04/2024 10:32:47	LANCE	LVT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	548.700,00
03/04/2024 10:33:05	LANCE	ESN ALIANCA TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 100)	547.890,08
03/04/2024 10:33:24	MENSAGEM	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	
Senhor agente de contratação, lembramos a observar o art 59 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de licitações) estabelece que, 'No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração'. Logo, descontos acima de 25% deverão ser considerados inexequíveis.			
03/04/2024 10:33:42	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	669.800,00
03/04/2024 10:33:58	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	669.750,00
03/04/2024 10:34:13	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	669.650,00
03/04/2024 10:35:12	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	669.500,00
03/04/2024 10:35:20	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	669.450,00
03/04/2024 10:35:29	LANCE	CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA (PARTICIPANTE 023)	554.908,10
03/04/2024 10:35:39	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	669.350,00
03/04/2024 10:35:48	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	669.300,00
03/04/2024 10:35:52	LANCE	LVT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	547.700,00
03/04/2024 10:36:14	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	669.250,00
03/04/2024 10:36:17	LANCE	FAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	530.700,01
03/04/2024 10:36:26	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	669.200,00
03/04/2024 10:36:57	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	668.000,00
03/04/2024 10:36:57	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	669.000,00
03/04/2024 10:37:06	LANCE	ESN ALIANCA TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 100)	529.700,89
03/04/2024 10:37:08	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	667.950,00
03/04/2024 10:37:58	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	667.900,00
03/04/2024 10:38:29	LANCE	CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA (PARTICIPANTE 023)	547.000,00

Gerado em: 18/04/2024 16:08:56

4 de 8

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA BARRA DA ESTIVA-BA

03/04/2024 10:38:47	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	667.835,25
03/04/2024 10:38:58	LANCE	LVT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	530.600,00
03/04/2024 10:38:58	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	667.830,00
03/04/2024 10:39:17	LANCE	LVT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	530.500,00
03/04/2024 10:39:36	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	667.850,00
03/04/2024 10:39:45	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	667.750,00
03/04/2024 10:39:58	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	667.700,00
03/04/2024 10:40:09	LANCE	FAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	525.900,00
03/04/2024 10:40:32	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	667.650,00
03/04/2024 10:40:48	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	667.600,00
03/04/2024 10:40:52	LANCE	LVT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	529.600,00
03/04/2024 10:40:58	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	667.550,00
03/04/2024 10:41:06	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	667.500,00
03/04/2024 10:41:13	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	667.450,00
03/04/2024 10:41:18	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	667.400,00
03/04/2024 10:41:47	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	667.390,00
03/04/2024 10:41:53	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	667.350,00
03/04/2024 10:41:58	LANCE	ESN ALIANCA TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 100)	524.800,90
03/04/2024 10:41:58	LANCE	LVT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	529.500,00
03/04/2024 10:42:17	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	667.250,00
03/04/2024 10:42:29	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	667.200,00
03/04/2024 10:42:42	LANCE	LVT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	525.800,00
03/04/2024 10:43:09	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	667.150,00
03/04/2024 10:43:17	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	667.100,00
03/04/2024 10:43:41	LANCE	FAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	518.780,30
03/04/2024 10:43:43	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	667.000,00
03/04/2024 10:43:55	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	666.950,00
03/04/2024 10:44:05	LANCE	LVT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	525.700,00
03/04/2024 10:44:09	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	666.900,00
03/04/2024 10:44:21	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	666.900,00
03/04/2024 10:44:28	LANCE	LVT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	524.700,00
03/04/2024 10:44:37	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	666.700,00
03/04/2024 10:44:50	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	666.600,00
03/04/2024 10:44:59	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	666.550,00
03/04/2024 10:45:07	LANCE	ESN ALIANCA TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 100)	51.770,90
03/04/2024 10:45:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 100 no valor de 51.770,90 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
03/04/2024 10:45:29	LANCE	ESN ALIANCA TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 100)	517.700,90
03/04/2024 10:45:44	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	666.500,00
03/04/2024 10:45:55	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	666.450,00
03/04/2024 10:46:37	LANCE	CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	665.000,00
03/04/2024 10:46:49	LANCE	BRT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 118)	664.950,00
03/04/2024 10:47:15	LANCE	FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 141)	664.990,00

Gerado em: 18/04/2024 16:08:56

5 de 8

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA BARRA DA ESTIVA-BA

03/04/2024 10:47:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 118: A sua interpretação do art. 59, § 4º está equivocada. O limite de inexequibilidade é 75%.

03/04/2024 10:47:40 LANCE FAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 128) **515.900,90**

03/04/2024 10:49:37 MENSAGEM CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

03/04/2024 10:49:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/04/2024 10:49:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

03/04/2024 10:49:40 HABILITAÇÃO

03/04/2024 10:52:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A lei fala em valores inferiores a 75%. A participante está interpretando ao contrário.

03/04/2024 11:00:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 128: 15.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.

03/04/2024 12:44:28 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 128: A empresa está ciente do prazo para inclusão dos documentos? Poderão ser inseridos na aba de documentos complementares.

03/04/2024 13:11:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/04/2024 13:11:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ESN ALIANÇA TRANSPORTES LTDA.

03/04/2024 13:11:19 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: A empresa desatendeu aos itens 15.2 e 17.1 do edital, não anexando a proposta e os documentos de habilitação. Por tal motivo encontra-se inabilitada.

03/04/2024 13:15:16 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 100: A empresa ESN ALIANÇA TRANSPORTES LTDA, fica convocada a atender aos itens: 15.2 e 17.1 do edital Conforme segue: 15.2

03/04/2024 13:15:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 100: 15.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação. 17.1 A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas

03/04/2024 15:25:14 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESN ALIANÇA TRANSPORTES LTDA. inabilitado. Motivo: A empresa desatendeu aos itens 15.2 e 17.1 do edital, não anexando a proposta e os documentos de habilitação. Por tal motivo encontra-se inabilitada.

03/04/2024 15:25:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/04/2024 15:25:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LVT CONSTRUTORA LTDA

03/04/2024 15:28:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 038: Solicitamos a proposta de preços atualizada conforme item que segue: 15.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

03/04/2024 17:33:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LVT CONSTRUTORA LTDA inabilitado. Motivo: A empresa desatendeu ao item 15.2 do edital, não anexando a proposta atualizada. 15.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação. Por tal motivo encontra-se inabilitada.

03/04/2024 17:33:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA BARRA DA ESTIVA-BA

03/04/2024 17:33:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

04/04/2024 09:45:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 023: Após análise da documentação e proposta atualizada da participante CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI a mesma foi considerada habilitada por atender ao exigido no edital. Foram constatadas 02 certidões vencidas (FGTS e ESTADUAL), porém a empresa como está enquadrada como microempresa fica convocada a anexar no sistema as respectivas certidões. Conforme tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 e item 20.5 do edital.

04/04/2024 09:45:23 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 023: Solicitamos que a empresa anexe as certidões.

04/04/2024 09:47:43 MENSAGEM CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA (PARTICIPANTE 023)

BOM DIA ,CONFORME SOLITADO ANEXAMOS NO SISTEMA AS 2 CERTIDOES .

04/04/2024 10:00:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**04/04/2024 10:20:02 RECURSO MANIFESTADO SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES**

À vista disso, seguindo um mínimo raciocínio aritmético, impossível conceder desconto que ultrapasse 25% do preço estimado pela administração quando da elaboração do orçamento, sob pena de imediata desclassificação da proposta. É uma regra de tudo ou nada, pois que os "números" não suportam variações.

04/04/2024 10:22:20 RECURSO MANIFESTADO FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL

Manifesto intenção de recurso, ref. ao lance da arrematante e das duas empresas subsequentes a ela por estarem inexequíveis, descumprindo o edital e descumprindo a Lei Federal nº 14.133/2021, também por não cumprir com prazo para enviar proposta realinhada, demonstraremos nossas razões na peça recursal. Conforme acordão 5847/2018-Primeira Câmara, a rejeição sumaria da intenção de recurso no âmbito de pregão, afronta os artigos 2º § 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da lei 10520/2002.

04/04/2024 10:30:30 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**08/04/2024 11:41:01 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL**

Nome do arquivo: RECURSO BARRA DA ESTIVA - CR-E01.docx (1).pdf

08/04/2024 11:41:04 RECURSO REGISTRADO FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA-BA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2024

FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
11.557.132/0001-35, situada à RODOVIA BA 502 – Nº 1245 – SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BAHIA, CEP 44.330-000, vem
TEMPESTIVAMENTE, perante V. Sa., com fulcro no art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei nº 14.133/21, apresentar o presente
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS COM PROPOSTAS MANIFESTAMENTE
INEXEQUÍVEIS

10/04/2024 00:00:04 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**12/04/2024 01:09:28 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA**

Nome do arquivo: recurso_diamantina_barra_da_estiva_assinado.pdf

12/04/2024 01:10:01 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA

Iremos apresentar contrarrazoes

15/04/2024 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS**18/04/2024 15:57:31 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Nome do arquivo: RESULTADO RECURSO CE 001 2024 COMPLETO.pdf

18/04/2024 15:57:46 RECURSO JULGADO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROVIMENTO NEGADO, com base em parecer jurídico devidamente fundamentado, consubstanciado na análise dos fatos, considerando os termos e fundamentos ora expostos.

18/04/2024 16:08:01 EM ADJUDICAÇÃO**18/04/2024 16:08:56 ADJUDICADO**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSENILTON REIS DE QUEIROZ

APOIO PAULO HENRIQUE LUZ DOS SANTOS

Apoio HUMBERTO TEIXEIRA LIMA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Concorrência



MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA
BARRA DA ESTIVA-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 011/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSENILTON REIS DE QUEIROZ
Data de Publicação: 18/03/2024 17:38:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/04/2024 16:10:14 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E VESTIÁRIOS NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO MIRANDA CAIRES, NO POVOADO DE PONTO DA PEDRA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 547.000,00	Valor Total: 547.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA	023	32.087.320/0001-17	744.707,54	547.000,00		Sim
2 DMO CONSTRUTORA EIRELI	127	30.840.514/0001-16	569.650,27	555.000,89	1,46	Sim
3 DAM CONSTRUTORA E	085	07.546.061/0001-06	624.884,54	558.000,00	0,54	Sim
4 ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA	062	40.500.706/0001-37	558.531,84	558.531,84	0,10	Sim
5 CARVALHO EGENHARIA E	089	21.092.400/0001-44	746.527,27	573.320,86	2,65	Sim
6 BRT CONSTRUTORA LTDA	118	30.994.376/0001-20	744.699,00	664.950,00	15,98	Sim
7 FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO	141	11.557.132/0001-35	744.638,20	664.990,00	0,01	Não
8 CONSTRUMENDES SERVIÇOS E	103	10.276.902/0001-09	744.709,12	665.000,00	0,00	Não
9 SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E	075	27.469.108/0001-84	670.165,62	670.165,62	0,78	Não
10 CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE	022	26.681.853/0001-20	670.242,36	670.242,36	0,01	Sim
11 JAMOUSILCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	099	04.221.722/0001-27	744.709,12	728.000,00	8,62	Sim
12 ATLAS EMPREENDIMENTOS E	046	19.535.313/0001-72	740.000,00	740.000,00	1,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	128	49.240.084/0001-20	744.000,02	515.900,90		Sim
ESN ALIANCA TRANSPORTES LTDA.	100	17.580.890/0001-50	730.100,00	517.700,90	0,3489	Sim
LVT CONSTRUTORA LTDA	038	10.609.085/0001-63	633.002,75	524.700,00	1,3520	Sim

AUTORIDADE: JOÃO MACHADO RIBEIRO

Gerado em: 18/04/2024 16:10:14

1 de 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Credenciamento



AVISO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 Processo Administrativo nº 013/2024

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva abaixo especificado, torna público o resultado do julgamento dos interessados no **Credenciamento nº 003/2024** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços médicos hospitalares de urgência e emergência para atendimento 24 horas de pacientes deste Município. Nesse sentido encontra-se com o credenciamento deferido o seguinte interessado abaixo descrito:

ITEM	CREDENCIAMENTO DEFERIDO	CNPJ OU CPF
01	ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO	61.986.402/0011-73

Barra da Estiva – Bahia, 12 de abril de 2024.

Josenilton Reis de Queiroz
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Credenciamento



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CREENCIAMENTO N° 003/2024
Processo Administrativo nº 013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21 e Decretos nº 080/2023 de 26 de dezembro de 2023 e 019/2024 de 05 de fevereiro de 2024 – que regulamenta o credenciamento no Município, ante o Edital de CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços médicos hospitalares de urgência e emergência para atendimento 24 horas de pacientes deste Município, conforme especificações do termo de referência, e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação **HOMOLOGA** o processo ao participante credenciado conforme segue:

ITEM	CREENCIAMENTO DEFERIDO	CNPJ OU CPF
01	ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO	61.986.402/0011-73

Barra da Estiva – Bahia, 12 de abril de 2024.

João Machado Ribeiro
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



TERMO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços médicos hospitalares de urgência e emergência para atendimento 24 horas de pacientes deste Município.

CREDENCIADO:

ITEM	CREDENCIAMENTO DEFERIDO	CNPJ OU CPF
01	ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO	61.986.402/0011-73

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e Decretos nº 080/2023 de 26 de dezembro de 2023 e 019/2024 de 05 de fevereiro de 2024 – que regulamenta o credenciamento no Município.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Barra da Estiva – Bahia, 12 de abril de 2024.

João Machado Ribeiro
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Inexigibilidade



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 74, Inciso II da Lei nº. 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo torna público que foi **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 005/2024 à pessoa jurídica de direito privado **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 28.163.862/0001-54, com endereço comercial à Alameda Mamore, nº 535 – Bairro Alphaville Industrial – no Município de Barueri – SP, CEP: 06.454-910, com o objetivo de contratação de empresa representante exclusiva do artista de consagração nacional “ZEZÉ DE CAMARGO”, para realização de show musical, visando à animação dos Festejos tradicionais de emancipação política do Município de Barra da Estiva (aniversário da cidade), a ser realizado no dia 15 de julho de 2024.

Barra da Estiva - Bahia, 18 de abril de 2024.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva do artista de consagração nacional “ZEZÉ DE CAMARGO”, para realização de show musical, visando à animação dos Festejos tradicionais de emancipação política do Município de Barra da Estiva (aniversário da cidade), a ser realizado no dia 15 de julho de 2024.

CONTRATADO: CLASSICAL HOLDING INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 28.163.862/0001-54

ENDEREÇO: Alameda Marmore, nº 535 – Bairro Alphaville Industrial – no Município de Barueri – SP, CEP: 06.454-910.

VALOR GLOBAL: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Barra da Estiva - Bahia, 18 de abril de 2024.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal